

ANEXO I**CREDENCIAMENTO EMPRESAS PRODUTORAS DE AEHC E AEA**

Ao Setor de Combustíveis (SECOM) da Inspeção Geral de Fiscalização (IGF) da Receita Estadual do Paraná (REPR):

Documentos a serem anexados:

1. Licença ANP;
2. Arquivo texto com relação dos documentos fiscais que compõem o Quadro 2, contendo, no mínimo, as seguintes informações: número do documento fiscal, data,

Razão Social			
CNPJ		CAD/ICMS	
Endereço			

Volume produzido em 2021 (em litros)

Álcool Etílico Hidratado Carburante (AEHC)

Álcool Etílico Anidro (AEA)

Volume vendido em 2021 (em litros), para:

PRODUTO	AEHC		AEA	
Operações	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
TRR				
Distribuidoras				
Postos de combustíveis				
Comercializadora				

Observações:

No volume vendido, devem ser consideradas somente as quantidades efetivamente vendidas e entregues, inclusive as entregues para comercializadora, deduzidas as devoluções ocorridas.

Não devem ser consideradas operações de:,

- I – transferência entre estabelecimentos de mesma titularidade;
- II – saídas para armazenagem;
- III – vendas internas para usinas produtoras de AEHC.

Se as operações de venda efetiva forem feitas por comercializadora estabelecida no estado do Paraná, deve ser informada a quantidade total vendida e entregue à comercializadora no quadro acima e preenchidos o quadro abaixo.

Em possuindo mais de uma unidade no estado do Paraná, deverá informar nos campos 1 e 2 os dados globais, anexando demonstrativo que individualize as informações por unidade.

Dados da Comercializadora

Razão Social			
CNPJ		CAD/ICMS	
Endereço			

quantidade do produto, CFOP.

_____/PR, em ____/____/____.